



PUBLICADA NO DIO/ES

**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

EM, 6/3/2025

DECRETO N° 710, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 1º DO DECRETO N° 1.938, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo nº 24422/2024,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º do decreto nº 1938, de 08 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....
II - Representantes dos Trabalhadores:

a) Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias Moveleiras do Espírito Santo (SOMTIMES):

1. Titular: Fábio de Andrade;

2. Suplente: Andreia Silva Pinheiro;

b) Sindicato Dos Trabalhadores Da Construção Civil Do Espírito Santo (SINTRACONST):

1. Titular: Maria de Fátima Gonçalves da Rocha;

2. Suplente: Miguel Ferreira Junior;

c) Sindicato dos Trabalhadores em Energia do Espírito Santo (SINERGIA):

1.

2. Suplente: Gilberto Jesuíno de Oliveira;

d) Sindicato dos Metalúrgicos do Espírito Santo (SINDIMETAL):

1. Titular: Antônio Pereira dos Santos;

e) Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços do Espírito Santo (SINOPSPETRO-ES):

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em envelopeigital.prefeitura@sempresempre.br com o identificador 31003300360034003400380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

1. Titular: Fabrício Pereira da Silva;
2. Suplente: Lucineia Maria Furlani;
....." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em municipio.prefeitura.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003300360034003400380035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003300360034003400380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em **28/02/2025 14:22**
Checksum: **097CEE39FF01FFAE76B6B42F28F71251FA0C9C42E3F8BEEF58FCD0139B71BBD2**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300360034003400380035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.